



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.783, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CELSO LOCALI

= Dá nome à atual Rua 15 do Loteamento Jardim São João, localizado nesta cidade =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - A atual Rua 15 do Loteamento Jardim São João, localizado nesta cidade, passa a denominar-se Rua **LUIZ CONTIN**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de Dezembro de 1998

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
096, fls. 021, Livro nº 02

Publicado no Jornal DEBATE
Edição nº 924 do dia 27/12/98

Dr. Pedro Milton Regora
Secretário da Cidade